



**Ministério da
Fazenda**



Nota CETAD/COPAN nº 094, de 10 de setembro de 2025.

Interessado: Secretaria de Orçamento Federal – SOF – Ministério do Planejamento.

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2026.

Processo SEI nº 10080.001177/2025-09.

A presente Nota tem por objetivo atender à solicitação de informações da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento, constante do Ofício SEI nº 4513/2025/MPO, de 29 de julho de 2025, dirigido ao Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

2. Em atendimento à solicitação contida no Ofício supracitado, encaminhamos, anexo, os demonstrativos contendo as informações complementares referentes a:

"IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

(...)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

(...)

XII - estimativas dos efeitos sobre as receitas e as despesas decorrentes da variação de um ponto percentual no Índice de Preços ao Consumidor - INPC e da variação de R\$ 1,00 (um real) no salário-mínimo a título de ganho real;

(...)

XVI - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no art. 5º, caput, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;"

3. Adicionalmente, de acordo com o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000, seguem também as estimativas de arrecadação, brutas e líquidas de restituições para o período de 2026 a 2029.

4. Por fim, os demonstrativos também foram encaminhados em meio eletrônico, conforme solicitação, para o endereço receitas.sof@economia.gov.br.

São essas as considerações.

Assinatura digital

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 12/09/2025 11:02:48 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 12/09/2025 11:02:48 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 11/09/2025 10:30:33 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 12/09/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0925.11030.V1S4

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
95290FC08CA15D8B2BB1F86EFA04E783C0E2B3AC3DB3586B4A619A2BD92675C9**